PUBLICADO DOC 15/09/2005

Parecer n° 805/05 2005 Da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de lei n° 135/2003

De autoria do nobre Vereador Carlos Neder, o projeto em epígrafe visa instituir o "Programa de Acolhimento aos Cidadãos", na rede de saúde do Município de São Paulo.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça tendo recebido manifestação pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Na seqüência, a proposta foi enviada à Comissão de Administração Pública, tendo recebido parecer favorável. A seguir, a matéria foi objeto de apreciação da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, que também consignou voto favorável ao Projeto.

Dando continuidade ao processo legislativo, a proposição vem à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamentopara análise nos termos do inciso II, do artigo 47 do Regimento Interno Consolidado.

Preliminarmente cabe tecer algumas considerações a respeito da proposta, devido a seu relevante interesse público, ressaltando que a implantação do programa de humanização na rede pública de saúde teve início no ano 2.000, pelo Ministério da Saúde, tendo sido amplamente testado pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo.

O projeto visa estabelecer uma relação de caráter digno e humano entre o profissional de saúde e o paciente no atendimento de massa. Este processo mostra-se potente quando a tecnologia que amplia o acesso e a integração entre a rede de serviços na construção da integralidade, descontrói as formas instituídas de produção do cuidado centrado na queixa-conduta. Promove nos trabalhadores, gerente e gestores a reflexão e análise do seu cotidiano na busca de alternativas de intervenção para a organização dos serviços de saúde.

A eficácia dos tratamentos médicos é fortemente influenciada pela qualidadedo fator humano e do relacionamento que se estabelece entre profissionais e usuários no processo de atendimento. É no processo de formação que se pode enraizar valores e atitudes de respeito à vida humana, indispensáveis à consolidação e sustentação de uma nova cultura de atendimento à saúde.

A humanização é o resgate da cidadania. É um modo amplo e sempre interdisciplinar do olhar. Não é abrangente olhar somente a doença. O ser humano tem uma biografia, um contexto, uma família e está vivendo um momento singular de sua vida. Humanizar é resgatar a importância dos aspectos sócio-emocionais, indissociáveis dos aspectos físicos na intervenção em saúde.

Humanizar é também repensar as práticas das instituições de saúde buscando opções de diferentes formas de atendimento e trabalho, que preservem o posicionamento ético no contato pessoal. A participação efetiva e permanente dos dirigentes e gestores é fundamental para o trabalho de humanização.

Avaliando-se custos, em contraposição aos benefícios da implantação do programa, podemos assegurar que são relativamente pequenos, uma vez que conta com capacitação dos atuais profissionais, exigindo apenas treinamento, material didático e oficinas de trabalho que podem ser realizadas nas próprias unidades de saúde.

Verificamos ainda que a proposta prevê do artigo 8º os recursos orçamentários necessários à sua consecução, não havendo, portanto, óbices à sua aprovação.

No entanto, com o objetivo de aprimorar a proposta e adequar o nome do programa ao real espírito da proposta, apresentamos a seguinte

EMENDA:

1. A ementa do Projeto de lei 135/2003 passa a ter a seguinte redação:

"Institui o Programa de 'Humanização e Acolhimento aos Cidadãos no Sistema Único de Saúde' do Município de São Paulo e dá outras providências".

2. O artigo 1º do Projeto de lei 135/2003, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído o "Programa de Humanização e Acolhimento aos Cidadãos" no Sistema Único de Saúde do Município de São Paulo;"

Pelo exposto,nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de lei 135/2003.

Sala da Comissão, 24/08/05
William Woo – Presidente
José Police Neto – Relator
Antonio Carlos Rodrigues
Francisco Chagas
Paulo Fiorilo